



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PR 0039/2017**

Trata-se de Projeto de Resolução que visa adotar o transporte individual remunerado de passageiros solicitado por aplicativos de dispositivos móveis, para o transporte de parlamentares e servidores da Câmara Municipal de São Paulo.

A Câmara Municipal dispõe hoje de vasta frota de veículos à sua disposição, notadamente para os gabinetes dos senhores vereadores.

Ocorre que parte dos parlamentares deixa de utilizar os veículos, os quais não são devolvidos por força de contrato, permanecendo subutilizados à disposição do parlamentar mesmo que não o utilize.

Da mesma forma, o número de viagens dos veículos locados varia bastante de acordo o parlamentar e a necessidade periódica de seus respectivos gabinetes.

O resultado é que alguns veículos permanecem à disposição da Câmara Municipal sem utilização, seja pelos parlamentares ou mesmo pela administração.

Recentemente o Executivo adotou a plataforma digital móvel para contratação de transporte remunerado individual, disciplinada na Lei 16.345, de 04 de janeiro de 2016, o que virá a otimizar os recursos da Prefeitura, uma vez que os veículos empregados na atividade de transporte individual permanecem rodando mais tempo, e tem portanto reduzidos os custos do quilômetro percorrido.

O que se objetiva com a medida deste Projeto de Resolução é a adoção do mesmo sistema, permitindo-se que o motorista autônomo faça o transporte, e, com isso, gerencie seus custos e lucros, de forma a diminuir o tempo ocioso do veículo, e, conseqüentemente, também o seu custo para o usuário final.

Estima-se que a economia será significativa, uma vez que a Câmara Municipal paga quantia fixa para a locação da sua frota, e conseqüentemente arca com os custos igualmente pelo tempo em que um veículo permanece parado na garagem.

A diminuição da ociosidade repercutirá necessariamente no preço pago pela locação ou utilização do veículo.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).